LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 341/2014

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao grupo do magistério do município de Santo André, em conformidade com a legislação federal, no montante de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento).

Art. 2º - Os valores a serem aplicados estão previstos nos anexos I, II e III desta matéria.

Art. 3º - Permanecem inalteradas todas as condições da Lei Municipal nº 324/2013, que rege o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, e que não contrariam a presente matéria.

Art. 4º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos jurídicos a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo André, em 21 de Março de 2014.

Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
[Lei nº 341/2014]

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I	MAG-101	30	Formação superior de graduação em Pedagogia	25 horas
Professor de Educação Básica II	MAG-102	20	Formação superior de graduação superior em Licenciatura Plena especifica	25 horas
Supervisor Educacional	MAG-103	02	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas
Orientador Educacional	MAG-104	01	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica	25 horas
TOTAL DE CARGOS		53		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA
[Lei nº 341/2014]

Cargo	Classe	Padrões					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	1.061,54	1.114,61	1.170,34	1.228,86	1.290,31	1.354,82
	B	1.422,55	1.493,69	1.568,38	1.646,79	1.729,13	1.815,58
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	Única	1.422,55	1.493,69	1.568,38	1.646,79	1.729,13	1.815,58

Rua Fenelon Medeiros, nº 57, Centro – CEP: 58675-000 – Santo André – PB
CNPJ: 01.612.511/0001-27

ANEXO III - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO
[Lei nº 341/2014]

CARGO EM COMISSÃO	CÓDIGO	QUANT.
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil	MAG-105	01
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental Anos Iniciais	MAG-105	01
Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental Anos Finais	MAG-105	01
Coordenador Pedagógico - Educação de Jovens e Adultos	MAG-105	01
Coordenador Pedagógico - Educação Integral	MAG-105	01
Diretor Escolar	CC MAG-101	01
Diretor Escolar Adjunto	CC MAG-102	01
Diretor de Creche	CC MAG-103	01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20211103031344**
Título	LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	21/03/2014
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 21/03/2014. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031344&link=PMSA. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 19:21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211103031344**, intitulada **LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 21/03/2014

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> LEI Nº 0341/2014 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031344&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 19:21